

TERMO DE ADESÃO DE LIQUIDANTE

Razão Social

CNPJ da Instituição

Câmara

(Câmara em que realizará liquidação de operações)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Liquidante** acima qualificado se compromete:

- i. Que, na qualidade de participante dos sistemas da **Câmara**, subordinar-se-á ao Regulamento e ao Manual de Procedimentos Operacionais desta, ao Regulamento de Operações e às demais normas estabelecidas pela BM&FBOVESPA;
- ii. Que, como instituição financeira detentora de Conta adotará os
procedimentos necessários à recepção e à transferência de recursos e de informações, inclusive por sistemas de mensagens, para a Câmara, para o Banco Central do Brasil e para as demais instituições que participem do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), observando todas as regras e procedimentos de segurança e de controle aplicáveis;
- iii. Que, sem prejuízo das regras e dos critérios contratualmente estabelecidos com cada participante, cumprirá as instruções de transferência de recursos, tendo em vista os fluxos e as necessidades do processo de liquidação da **Câmara**; e

iv. Que, respeitadas as regras de sigilo aplicáveis, comunicará à B3, na forma por esta definida, qualquer ocorrência de seu conhecimento que possa dificultar ou impedir o processo de liquidação de operações e o cumprimento de qualquer obrigação por participantes da **Câmara**, facultando a esta a tomada das providências cabíveis.

Liquidante

Liquidante

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF: